

Para: João Jacinto Tomé, SA

Assunto: Convite para apresentação de proposta

Anexos: Anexo ao Convite - Termos e Condições;
Caderno de Encargos

Procedimento por "Ajuste Direto", A.D. n.º 01/SAS.IPT/2020

Objeto: Contratação da empreitada de *"Remodelação integral da instalação hidráulica dos sistemas de aquecimento de água das centrais térmicas da Residência e da Unidade Alimentar do Campus do IPT"*

Tendo em vista a contratação acima referida, convida-se essa empresa a apresentar proposta de acordo com as especificações constantes do Caderno de Encargos cujo exemplar se anexa.

Para o efeito e de acordo com o estabelecido no art.º 115.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado, pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, envia-se o documento "Anexo – Termos e Condições", que faz parte integrante deste convite, onde se indicam as regras a que deve obedecer a proposta a apresentar, bem como outros aspetos que regulam o procedimento.

Nos termos das disposições legais em vigor, essa empresa não poderá estar abrangida pelos impedimentos previsto no art.º 55.º do CCP.

Em tudo quanto não especificado no presente convite e no caderno de encargos, aplicam-se as disposições constantes do CCP, bem como outras disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Com os melhores cumprimentos,

**José Júlio
Mendes**

Martins Filipe

Assinado de forma digital por
José Júlio Mendes Martins
Filipe
Dados: 2020.11.23 16:25:21 Z

José Júlio M. Martins Filipe

**SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DO
INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR**



ANEXO AO CONVITE

Termos e Condições

*Ajuste Direto para contratação da empreitada de
“Remodelação integral da instalação hidráulica dos
sistemas de aquecimento de água das centrais térmicas
da Residência e da Unidade Alimentar do Campus do
IPT”*

A.D. n.º 01/SAS.IPT/2020

Índice:

TERMOS E CONDIÇÕES	2
1. Identificação do Procedimento e seu objeto	2
2. Entidade Adjudicante.....	2
3. Órgão que decidiu contratar	2
4. Fundamento da escolha do procedimento	2
5. Órgão competente para prestar esclarecimentos	2
6. Inspeção do local dos trabalhos.....	3
7. Documentos que constituem a proposta	3
8. Língua dos documentos da proposta.....	3
9. Propostas variantes.....	3
10. Prazo da obrigação de manutenção da proposta	3
11. Prazo para apresentação da proposta	4
12. Modo de apresentação da proposta.....	4
13. Documentos de Habilitação	4
14. Prestação de caução	5
15. Valor da caução.....	5
16. Contrato escrito	5
17. Despesas e encargos	5
18. Legislação aplicável	5
19. Convite	5
ANEXO I Modelo de declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º, do Código dos Contratos Públicos]	6
ANEXO II Modelo de declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º, do Código dos Contratos Públicos]	7

TERMOS E CONDIÇÕES



1. Identificação do Procedimento e seu objeto

O presente concurso tem por objeto a empreitada de *“Remodelação integral da instalação hidráulica dos sistemas de aquecimento de água das centrais térmicas da Residência e da Unidade Alimentar do Campus do IPT”*, que adiante se designará apenas por empreitada, nos termos e de acordo com o especificado no Caderno de Encargos e no Projeto do presente procedimento.

2. Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é ao Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Tomar, pessoa coletiva pública,

- Com o NIPC 600 052 338;
- Com sede na estrada da Serra, Quinta do Contador, 2300-313 Tomar;
- Com o telefone 249 328 100;
- Com o fax 249 328 134;
- Com o endereço eletrónico aprovisionamento@ipt.pt
- Com plataforma eletrónica em <https://www.acingov.pt/>.

3. Órgão que decidiu contratar

O órgão que tomou a decisão de contratar foi o Presidente do IPT no exercício de competência própria.

4. Fundamento da escolha do procedimento

O procedimento adotado é o de ajuste direto com convite para apresentação de proposta a uma única entidade, nos termos do disposto na alínea d), do art.º 19.º, do CCP, na sua atual redação.

5. Órgão competente para prestar esclarecimentos

5.1. É competente para prestar esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso os Serviços de Aprovisionamento do IPT.

5.2. Os esclarecimentos deverão ser solicitados na plataforma eletrónica da entidade adjudicante em <https://www.acingov.pt/>, até ao final do 2.º dia posterior à data do envio do convite.

5.3. Os esclarecimentos serão também prestados na plataforma eletrónica da entidade adjudicante em <https://www.acingov.pt/>, até ao final do 4.º dia posterior à data do envio do convite.

5.4. O órgão competente para a decisão de contratar pode ainda proceder a retificações de erros ou omissões das peças do procedimento até ao final do 2.º dia posterior à data do envio do convite.

5.5. Os esclarecimentos e as retificações serão notificados na plataforma eletrónica da entidade adjudicante em <https://www.acingov.pt/>.

5.5. Os esclarecimentos e as retificações farão parte integrante das peças do procedimento e prevalecem sobre estas no caso de divergência.

6. Inspeção do local dos trabalhos

Durante o decurso do prazo para apresentação de propostas, a entidade convidada poderá inspecionar os locais de execução da obra e realizar neles os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração da sua proposta.

7. Documentos que constituem a proposta

7.1. A proposta a apresentar deverá ser constituída pelos seguintes documentos:

- 7.1.1. Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o anexo I ao presente programa do concurso e correspondente ao anexo I do Código dos Contratos Públicos;
- 7.1.2. Proposta do preço pelo qual se propõe assegurar a execução da empreitada, com indicação, do valor total em Euros sem inclusão de IVA;
- 7.1.3. Lista de preços unitários de todas as espécies de trabalhos previstas no projeto de execução, em conformidade com o mapa de quantidades patenteado neste procedimento;
- 7.1.4. Proposta de prazo de conclusão da obra que não poderá ser superior a 20 dias e corresponderá a tempo que mediará entre o dia útil imediatamente seguinte à consignação da obra e a data da receção provisória da mesma;
- 7.1.5. Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis à avaliação da proposta

7.2. Todos os documentos que integram a proposta devem, sob pena de exclusão da proposta, ser assinados com recurso a assinatura eletrónica qualificada, nos termos dos n.ºs 2 a 6, do artigo 54.º, da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto

8. Língua dos documentos da proposta

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

9. Propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

10. Prazo da obrigação de manutenção da proposta

A convidada é obrigada a manter a sua proposta pelo prazo definido no art.º 65.º do CCP.



11. Prazo para apresentação da proposta

- 11.1.O prazo para a apresentação de propostas termina às 23:59 horas do dia 6.º dia posterior à data do envio do convite;
- 11.2.O prazo fixado para apresentação de propostas é contínuo, não se suspendendo nos Sábados, Domingos e feriados, nos termos do artigo 470.º, n.º 3, do CCP

12. Modo de apresentação da proposta

Os documentos que constituem a proposta devem ser entregues na plataforma eletrónica da AcinGov em <https://www.acingov.pt/>.

13. Documentos de Habilitação

- 13.1.O adjudicatário deve apresentar, no prazo de cinco dias a contar da notificação da adjudicação, para além da declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao presente programa do concurso, os seguintes documentos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online:
- 13.1.1. Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- 13.1.2. Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- 13.1.3. Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- 13.1.4. Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
- 13.1.5. Alvará emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P., contendo a habilitação como empreiteiro geral ou construtor geral de obras públicas, ou habilitação com as 1.ª, 12.ª e 14.ª subcategorias (Instalações elétricas de utilização de baixa tensão com potência até 50 kVA, Aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração e Redes e ramais de distribuição de gás, instalações e aparelhos a gás), da 4.ª categoria (Instalações elétricas e mecânicas) de empreiteiro de obras públicas, em classes que cubram o valor da obra a executar, podendo o adjudicatário apresentar alvarás da titularidade de subcontratados, desde que acompanhados de declaração através da qual estes se comprometam, incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações deles constantes.

13.2.Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um prazo adicional de 3 (três) dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 132.º do CCP.

14. Prestação de caução

(Não aplicável)

15. Valor da caução

(Não aplicável)

16. Contrato escrito

A empreitada a contratar será, obrigatoriamente, objeto de celebração de contrato escrito.

17. Despesas e encargos

As despesas e os encargos inerentes à redução do contrato a escrito, são da responsabilidade do adjudicatário.

18. Legislação aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente convite, relativamente aos procedimentos de formação do contrato, aplica-se o regime previsto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e o Código dos Contratos Públicos por ele aprovado.

19. Convite

O presente anexo faz parte integrante do convite

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º, do Código dos Contratos Públicos]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º, do Código dos Contratos Públicos]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º